



CONGRESSO NACIONAL

MPV 339

00085

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
07/02/2007

proposição
Medida Provisória nº 339/06

autor

Deputada Manuela d'Ávila

nº do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 12	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se ao art. 12 o inciso IV com o seguinte teor:

"IV – um representante da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES."

Justificativa

A União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES é a entidade que congrega e representa todos os estudantes de Escolas de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico, Profissionalizante e Pré-Vestibular do Brasil. Esta entidade teve qualificada e intensa participação ao longo do processo de discussão e votação do Fundeb, cobrando arduamente do governo, fazendo pressão junto aos deputados e senadores, além de levar o debate sobre o tema a todos os fóruns de discussão e congressos que realizou nos últimos anos. Nesse sentido, a entidade contribuirá de forma significativa sendo um canal de diálogo com a comunidade estudantil, os conselhos instituídos e o governo, afim de que o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos fundos sejam exercidos de forma plena.

Assim, é justo que esta entidade que legalmente representa os estudantes atingidos pelo tema da presente Medida Provisória, seja incluída como membro componente da Junta de Acompanhamento, objetivo da presente emenda.

PARLAMENTAR

Manuela

